



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO N° CM 01/81

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DA O OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/75, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- A Remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Iturama, incluindo parte fixa, e variável, fixada pela Resolução nº CM 01/81, passa a ser de Cr\$ 15.804,36 (quinze mil oitocentos e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), mensais sendo a referida importância assim especificada:

I- parte fixa Cr\$ 7.902,18 (sete mil novecentos e dois cruzeiros e dezoito centavos).

II- parte variável Cr\$ 7.902,18 (sete mil novecentos dois cruzeiros e dezoito centavos).

§ 1º- A parte variável da remuneração será devida pelo comparecimento do vereador às sessões Ordinárias e Extraordinárias e pela participação nas votações.

§ 2º- O valor de cada reunião, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 2º- O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), à título de verba de representação.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

Cont. - 2 -

José Delfino de Freitas
PRESIDENTE

Wander Pádua de Queiroz
VICE-PRESIDENTE

Maria Bertoloto Costa
SECRETARIA



Aprovado em 12/05/81 discussão
Por: <i>eu ansi mudade</i>
Relações Sociais em 25/05/81
O Presidente